

**BASE DE CÁLCULO DAS DESPESAS DO LEGISLATIVO - ANO FINANCEIRO DE 2024****MUNICÍPIO: MIRADOR****ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Arrecadado em 2023</b>
1110.00.00.00.00	IMPOSTOS	R\$ 1.377.908,46
1120.00.00.00.00	TAXAS	R\$ 47.716,01
1711.51.11.00.00	COTA-PARTE FPM	R\$ 15.121.052,70
1711.51.21.00.00	COTA-PARTE FPM 1% COTA EXTRA	R\$ 1.488.537,13
1711.52.01.00.00	COTA-PARTE DO ITR	R\$ 931.581,81
1721.50.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	R\$ 4.515.236,40
1721.51.01.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	R\$ 185.764,13
1721.52.01.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	R\$ 45.200,98
(-)	RENÚNCIAS, RESTITUIÇÕES E DESCONTOS S/ TRIBUTOS	R\$ 20.354,36
	<b>TOTAL DE RECEITAS</b>	<b>R\$ 23.692.643,26</b>
	<b>POPULAÇÃO ( ESTIMATIVA - IBGE 2021 )</b>	<b>2.180 HABITANTES</b>
	<b>PERCENTUAL LIMITE (E.C. 58/2009)</b>	<b>7%</b>
	<b>LIMITE DA DESPESA DO PODER LEGISLATIVO EM 2024</b>	<b>R\$ 1.658.485,03</b>
	<b>VALOR DA TRANSFERÊNCIA MENSAL PARA O PODER LEGISLATIVO</b>	<b>R\$ 138.207,09</b>

MIRADOR - PARANÁ, 16 DE JANEIRO DE 2024.

---

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**KLEVERSON M. A. DE SOUZA**  
CONTADOR CRC Nº 049445/O-5

Receitas consideradas para cálculo das despesas anuais do Poder Legislativo de acordo com o art. 29-A da Constituição Federal e a Emenda Constitucional nº. 55, de 20 de setembro de 2007, Emenda Constitucional nº. 58, de 23 de setembro de 2009 e a Emenda Constitucional nº. 84/2014, de 02 de dezembro de 2014 e o Art. 153, § 5º da Constituição Federal e também nos Art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.